



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
02.06.02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.06.02/2020

Aos 30(trinta) dias do mês de março do ano de 2020, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada CPL, nomeada pela Portaria nº. 093/2020, de 17 de fevereiro de 2020, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Aline Bandeira da Silva - Membros, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº. 02.06.02/2020, para julgamento dos envelopes das seguintes empresas: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na rua, Luzia Sabino, nº 107, Tejubana, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23. **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, estabelecida na rua, Abelardo Marinho, nº 115, Sala 111-vila união Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 27.960.497/0001-46. **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, estabelecida na rua, Jose santos filho, nº 175, Bairro: Osmar Carneiro, Boa Viagem, CNPJ sob nº 31.549.845/0001-64. **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Nogueira acioli, nº 1505, Bairro centro, Fortaleza, Ceará, com CNPJ sob o nº. 32.236.949/0001-81. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, estabelecida na rua David vieira da silva, nº 310, apartamento 103, andar 01, Bairro Tibiquari, Boa viagem, Ceará, CNPJ 10.932.123/0001-14. **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME**, estabelecida na rua coronel Francisco bezerra campelo, nº 853 centro, Capistrano ceara, CNPJ sob nº 07.312.053/0001-97. **MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, estabelecida na rua M, nº 501, Bairro: planalto aeroporto, Morada Nova, Ceará complemento loja 10, CNPJ sob o nº 13.749.666/0001-99. **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, estabelecida na rua, instituto do Ceará, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

2420, loja 10 bairro, Benfica Ceará. Com o CNPJ: 07.501.407/0001-41. **PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, estabelecida na rua, Romeu Martins, nº 498, sala 04, Bairro: Centro, Canindé, Ceará CNPJ sob o nº 20.474.414/0001-60. **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na rua, Jaime Benevides, nº 355, Bairro, Centro, Mombaça, Ceara sob o CNPJ nº 12.044.788/0001-17. **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na rua, Guilherme rocha, nº 1380, sala 205, Bairro: Centro, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39. **CONSTRUTORA LIRA LTDA**, Estabelecida na rua, Doutor Joao Thome, Centro, Camocim, Ceara, CNPJ sob o nº 11.270.467/0001-78. **CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA**, estabelecida na rua, Tenente Cravo, nº 633, Bairro: Alto da Boa Vista CNPJ sob o nº 10.633.615/0001-09. **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida Rua Raimundo Silva, sn, Distrito de São José da Macaoca, Madalena, CNPJ sob nº 09.423.269/0001-55, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola E.E.F Fernando Cavalcante Mota no Município de Capistrano, Ceará**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** descumpriu ao itens 4.2.3.h (Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea); **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI** descumpriu ao itens 4.2.3.f (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados); **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** 4.2.3.f (Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados). **MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA** descumpriu ao item 4.2.3.j) (Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação). **HABILITAÇÃO** das licitantes: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **TOMAZ CONSTRUÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CM GCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CONSTRUTORA LIRA LTDA, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES e CONSTRUTORA MOREIRA MELO LTDA por ter cumprido com todos os itens do instrumento convocatório. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Carlos Augusto Caetano da Silva, que vai assinada por todos os presentes. ////////////////

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carlos Augusto Caetano da Silva
Carlos Augusto Caetano da Silva
Presidente

Aline Bandeira da Silva
Aline Bandeira da Silva
Membro

Francisco Wladimir Vitoriano da Silva
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

Membro